



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 53/2020

Capanema, 16 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO ELOI RAZERA
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça da Comarca
Capanema - PR

Câmara Municipal de Vereadores
Certifico que esse documento é
cópia fiel do original.
Capanema, 29/07/2021

Assunto: **Ofício 148/2021**
MPPR-0027.21.000318-5

Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Paulo de Lima Gonçalves
Técnico Legislativo

Excelentíssimo Senhor Promotor

O Poder Legislativo do Município de Capanema vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao ofício acima referenciado, repassar as seguintes informações sobre a tramitação da **Lei Complementar nº 02/2021 – “Altera a Lei Municipal nº 1.732/2020 e dá outras providências”**.

- A matéria deu entrada nesta Casa Legislativa através do ofício nº 131/2021, emitido pelo Executivo Municipal, na data de 03/05/2021;
- Recebeu o protocolo nº 273/2021 em 05/05/2021, na Secretaria desta;
- Conforme solicitação do Senhor Presidente, na data de 07/05/2021, através do protocolo nº 282/2021, foi encaminhada para a Procuradoria Legislativa emitir seu Parecer;
- Retornou para a secretaria no dia 21/05/2021, com o Parecer encaminhado ao consulente;
- Entrou na pauta em Sessão Ordinária no dia 1º /06/2021 e após sua leitura, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, em atendimento ao Art. 134 do Regimento Interno;
- Recebeu Parecer Favorável assinado por dois membros e o 3º membro da Comissão emitiu seu parecer Contrário a tramitação (art.54 Regimento Interno diz: *O Parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros, ou, ao menos, pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita*);
- Em 04/06/2021, através do protocolo nº 351/2021, recebeu Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, da maioria, e no dia 07/06 um membro desta, apresentou em separado o seu Parecer Contrário;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- Voltou para pauta para sua 1ª discussão e Votação na Sessão Ordinária do dia 07/06/2021, o qual foi Aprovado por 5x4;
- Recebeu Emenda Supressiva dia 14/06/2021, através do protocolo nº 378/2021;
- Entrando novamente para a pauta, na Sessão Ordinária do dia 14/06/2021, onde a emenda foi lida Aprovada (5x3) e Aprovado o Projeto em 2º votação;
- No dia 21/06/2021 o Projeto foi Aprovado em 3ª votação, já com a nova redação;
- A nova redação do Projeto foi encaminhada, para sanção do Chefe do Poder Executivo, através do ofício desta presidência nº 43/2021 em 22/06/2021, recebendo protocolo nº 1837/2021;
- Em 24/06/2021 o Senhor Prefeito encaminhou para esta Casa, protocolo nº 405/2021, através do ofício nº 218/2021 a sanção da Lei Complementar, que recebeu a numeração nº 12 de 23 de junho/2021, com o VETO e justificativa dos motivos que o levaram a vetar a nova redação do Projeto;
- Em atendimento ao Regimento Interno em seu art. 200 (*usando o Prefeito do veto, recebido este, será distribuído à Comissão de Justiça e Redação para dar seu parecer, que poderá solicitar o parecer de outra comissão, e de volta será submetido à decisão do plenário, por maioria absoluta, em discussão única, no prazo de 30 dias... não contando nestes o recesso da Câmara, neste caso 18 a 31/07*). O Veto e sua mensagem foram entregues a Comissão de Justiça e Redação no dia 29/06/2021, o qual emitiu seu Parecer no dia 30/06/2021, pela adoção do Veto e indicando sua apreciação pelos demais Pares.

Até a presente data o veto não entrou em pauta para apreciação e votação, sendo que este está programado para entrar na pauta na primeira Sessão Ordinária do 2º período Legislativo.

Obs: O processo e sua tramitação encontram-se disponíveis na página da Câmara Municipal, no ícone SAPL – INTERLEGES.

Sendo o que se tinha para o momento, apresentamos manifestações de apreço e respeito.

ERCIO MARQUES SCHAPPO
PRESIDENTE